



EDITAL Nº 18/2023 - UERN/PROEX
SELEÇÃO DE BOLSAS PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS DA
PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsa de extensão para atuar nos Projetos Estratégicos Institucionais, da Proex.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão selecionados discentes da graduação da UERN para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados direta ou indiretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1.2 O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contraturno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

2. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada **01 (uma) vaga** na modalidade:

| MODALIDADE | VAGAS |
|---|--------------|
| COMUNICAÇÃO RÁDIO, TV E INTERNET - UERN TV | 01 |

2.2 Os candidatos selecionados irão exercer as suas atividades na sede da UERN TV.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para a vaga de **Comunicação Rádio, Tv e Internet - UERN TV**: estar matriculado a partir de **3º período** do curso de Rádio, TV e Internet da UERN e possuir conhecimentos produção e apresentação de programas, ter noções básicas sobre gravação e edição de áudio e vídeo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 **Comunicação Rádio, Tv e Internet - UERN TV**: realizar atividades de produção de reportagens, criar e editar vídeos para publicação em redes sociais e em outros formatos;

5. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de **Outubro a Dezembro/2023**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de **03 a 05 de outubro de 2023**, por meio on-line no endereço eletrônico uerntv@uern.br, contendo a seguinte documentação em PDF e na seguinte ordem:

6.2 **Ficha de Inscrição (Anexo I)** preenchida disponível em: <https://portal.uern.br/proex/wp-content/uploads/2023/10/FICHA-DE-INSCRICAO-MODELO-1.docx>

6.3 Cópia de documento de identificação com foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

6.4 Cópia do CPF;

6.5 Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);

6.6 Cópia do comprovante de conta-corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, em nome do titular da bolsa. **(Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001).**

6.7 Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG);

6.8 Portfólio de trabalho; (textos criados e publicados, links vídeos produzidos e editados e links de vídeos ou outro meio de comprovação de produção de reportagens para a vaga de **Comunicação Rádio, Tv e Internet - UERN TV**).

6.9 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

6.9.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

6.9.2 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN.

6.10 O discente não pode estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A seleção ocorrerá seguindo as etapas: **Análise do Portfólio**, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e **Entrevista** com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2 A Entrevista ocorrerá de forma presencial, na sede da UERN TV, no Prédio da Reitoria da Uern- Mossoró, no dia **06 de outubro de 2023**, no período da manhã, a partir das 08h30.

7.3 A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.

7.4 O candidato que obter **menos de 06 (seis) pontos** em cada etapa de seleção será **desclassificado**.

7.5 A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Portfólio e

Entrevista.

7.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NOTA FINAL.

7.7 Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): Maior nota na Análise Currículo; maior nota na Entrevista; e candidato com maior idade

8. DO RESULTADO PARCIAL

8.1 O resultado parcial será divulgado dia **09 de outubro de 2023** no link <https://portal.uern.br/proex/2023-2/>, cabendo **interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado**, através do preenchimento de formulário próprio (Anexoll), disponível em: <https://portal.uern.br/proex/wp-content/uploads/2023/10/Formulario-de-Interposicao-de-recursos.docx> e envio para o e-mail: uerntv@uern.br.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado até o dia **11 de outubro de 2023** no link <https://portal.uern.br/proex/2023-2/>.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|---------------------------------|---|--|
| Inscrições | 03 a 05/10/2023 | Endereço eletrônico: uerntv@uern.br , por meio do formulário Anexo I. |
| Entrevista | 06/10/2023 | Sede da UERN TV |
| Divulgação do Resultado parcial | 09/10/2023 | Página da Proex |
| Interposição de recursos | Até 24 horas após a publicação do Resultado Parcial | Endereço eletrônico: uerntv@uern.br , por meio do formulário Anexo II. |
| Divulgação do Resultado Final | 11/10/2023 | Página da Proex |
| Início das atividades | 16/10/2023 | UERN TV |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.2 Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor;

11.3 A PROEX poderá cancelar a bolsa nos seguintes casos:

11.4 A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido;

11.5 Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada;

11.6 Comprovação de eventual fraude;

11.7 Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico.

11.8 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 02 de outubro de 2023.

Esdra Marchezan Sales
Pró-Reitor de Extensão da UERN



Documento assinado eletronicamente por **Esdra Marchezan Sales, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 02/10/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22593258** e o código CRC **4F1E15F5**.